Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – "Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações" e "Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI", ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

3.1. GRUPO 1 (Sub PDC's 1 e 2)

3.1.1. SUB PDC 2.5

1. Fundação de Apoio à pesquisa agrícola - FUNDAG

SS – Sala de Situação no CBH-BPG e Monitoramento de Recursos Hídricos Agro hidrológicos e uso do SPI

Valor total: R$ 424.000,00

Valor FEHIDRO: R$ 400.000,00

Valor de Contrapartida: R$ 24.000,00

PDC: 2.5

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 8.3)

Nenhuma ação para este Grupo prevista para o ano 2022

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 5.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Aeração ETE 2

Valor total: R$ 774.390,00

Valor FEHIDRO: R$ 599.377,86

Valor de Contrapartida: R$ 175.012,14

PDC: 3.1

2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Travessia Emissário Parque Débora Paro

Valor total: R$ 627.981,58

Valor FEHIDRO: R$ 599.722,41

Valor de Contrapartida: R$ 28.259,17

PDC: 3.1

3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

Emissário Desmembramento do Park

Valor total: R$ 669.367,80

Valor FEHIDRO: R$ 599.753,55

Valor de Contrapartida: R$ 69.614,25

PDC: 3.1

3.3.2. SUB PDC 5.1

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB

Revisão do plano diretor de controle de perdas de água no sistema de abastecimento público de água no município de Bebedouro

Valor total: R$ 323.100,00

Valor FEHIDRO: R$ 306.945,00

Valor de Contrapartida: R$ 16.155,00

PDC: 5.1

2. Prefeitura Municipal de Guaraci

Termo de Referência – Plano de perdas no sistema de água potável

Valor total: R$ 250.789,68

Valor FEHIDRO: R$ 237.999,41

Valor de Contrapartida: R$ 12.790,27

PDC: 5.1

3. Departamento de Esgoto e Água de Guaira – DEAGUA

Ações de controle de perdas no sistema de abastecimento de água do bairro rural de São José do Albertópolis

Valor total: R$ 159.530,34

Valor FEHIDRO: R$ 156.339,72

Valor de Contrapartida: R$ 3.190,62

PDC: 5.1

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados a seguir: Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alínea 1; Inciso 3.3.1, Alíneas 1, 2 e 3 e Inciso 3.3.2, Alíneas 1, 2 e 3, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Não há carteira de suplentes para este pleito

Artigo 6º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

As planilhas anexas à esta Deliberação estão publicadas no site www.sigrh.sp.gov.br/cbh-bpg/deliberacoes.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-BPG - (BIÊNIO 2021/2023) 28 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, realizou-se a 39ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h10min, através do aplicativo Google Meet (G-suite), com um total de 26 (vinte e seis) membros, sendo 23 (vinte e três) com direito a voto. A presidente e o vice-presidente do CBH-BPG não puderam comparecer à reunião por estarem em viagem e sem acesso a reunião, sendo assim, conforme previsto no estatuto deste Comitê, a reunião deverá ser presidida pelo Secretário Executivo do CBH-BPG. O Secretário Executivo do CBH-BPG deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião sugerindo a dispensa da leitura da Ata da 49ª Reunião Ordinária do CBH-BPG, tendo em vista, que a mesma já foi encaminhada, via e-mail, a todos os representantes, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida, o Secretário Executivo colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade. Na sequência, o Secretário Executivo passou para as "Informações Gerais", informando sobre a instalação da Sala de Situação na UGRHI 12 e alertou que outras bacias já possuem a sala de situação em pleno funcionamento. Informou que, diante da oportunidade de iniciar a instalação da Sala de Situação em nossa bacia e nas demais bacias que compõem a diretoria BPG, foi realizada uma reunião de Diretoria, para discutir o teor de sua instalação, tendo em vista, a minuta do projeto para a instalação. Em seguida o Secretário Executivo informou sobre a volta da realização dos eventos de forma presencial, e que acontecerá o XXIV ENCOB 2022, sediado em Foz do Iguaçu/PR, de 22 à 26 de agosto/2022. Dando continuidade, o Secretário Executivo falou sobre a atualização da logomarca do CBH-BPG, e passou a palavra para o relator das Câmaras Técnicas para apresentar novas propostas. Com a palavra o relator falou sobre as atualizações das logomarcas nos Comitês, bem como, da votação da nova logomarca deste Comitê que foi realizada por um formulário do Google Forms, e que independente de qual logomarca fosse mais votada, ela passaria por um profissional para que fosse aperfeiçoada. Os representantes deste Comitê não aprovaram as propostas apresentadas e solicitaram que outras propostas fossem elaboradas; e que fossem novamente apresentadas à plenária para apreciação e votação. Em seguida, o secretário executivo fez uma breve apresentação da Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 268/2022, que "Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande". Ao final da apresentação colocou em votação a referida Minuta, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o secretário executivo passou a palavra para o relator das câmaras técnicas para que o mesmo fizesse uma explanação das Minutas de Deliberação CBH-BPG n.º 269/2022, que aprova o "Plano de Trabalho do CBH-BPG/2022" e CBH-BPG n.º 270/2022, que aprova o "Relatório de Atividades do CBH-BPG/20211", simultaneamente, já que as mesmas tratam do mesmo assunto, no entanto, devem ser aprovadas separadamente. Com a palavra o relator informa que ambos os relatórios são metas e ações do PROCOMITÊS, que são elaborados anualmente, acompanhando a execução das ações previstas pelo Comitê. Após a apresentação, o Secretário Executivo colocou em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 269/2022, que aprova o "Plano de Trabalho do CBH-BPG/2022", sendo aprovada por unanimidade. Em seguida colocou em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 270/2022, que aprova o "Relatório de Atividades do CBH-BPG/20211", também sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Secretários Executivo solicitou à Secretária Executiva Adjunta, que fizesse uma breve explanação sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 271/2022, que Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2022 e dá outras providências". Com a palavra a Secretária Executiva Adjunta apresentou a metodologia adotada para a classificação, pontuação e hierarquização dos empreendimentos que solicitaram recursos do FEHIDRO no ano de 2022. Em seguida a secretária informou que o valor disponível com recursos da Compensação Financeira é na ordem de R$ 471.816,51 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e com recursos da Cobrança pelo Uso da Água é na ordem de R$ 5.593.056,47 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), apresentando, em seguida, os empreendimentos aprovados com recursos da compensação financeira e da cobrança pelo uso da água. Após a distribuição ficou um saldo residual com recursos da compensação na ordem de R$ 0,01 (um centavo) e com recursos da cobrança é na ordem de R$ 2.947.684,89 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ao final da apresentação o Secretário Executivo colocou a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 271/2022 em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o secretário executivo solicitou a inclusão de duas deliberações nesta pauta, sendo a Minuta de Deliberação CBH-BPG 272/2022, "Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2022 (2ª pleito)", reabrindo o prazo para apresentação de novos empreendimentos, tendo em vista o saldo residual da cobrança referente ao primeiro pleito, além da Minuta de Deliberação CBH-BPG N.º 273/2022, que "Aprova Demanda Induzida para contemplar o empreendimento 'Modernização e ampliação do monitoramento de recursos hídricos agro hidrológicos no CBH-BPG e uso de SPI'", na ordem de R$ 402.140,74 (quatrocentos e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), sendo de interesse da bacia a execução do mesmo. O secretário executivo colocou em votação a inserção das duas deliberações na pauta, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência colocou em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG 272/2022, "Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2022 (2ª pleito)", sendo aprovada por unanimidade. Colocou também, em votação, a Minuta de Deliberação CBH-BPG N.º 273/2022, que "Aprova Demanda Induzida para contemplar o empreendimento 'Modernização e ampliação do monitoramento de recursos hídricos agro hidrológicos no CBH-BPG e uso de SPI'", sendo aprovada por unanimidade. Tendo sido finalizadas as apresentações e respectivas aprovações de Deliberações, o secretário executivo abriu a palavra para os "Assuntos Diversos". Com a palavra, a representante da Prefeitura Municipal de Colômbia informou sobre um estudo e as ações que vêm sendo realizados para tratar da erosão das cabeceiras de um determinado rio que banha várias propriedades na região das Contendas, que se encontram sem área de APP nas cabeceiras, sendo que todas as nascentes se localizam na área de um único proprietário. Através disso, foi solicitado ao proprietário a recuperação da área de APP das nascentes. Informou ainda que realizou parceria com o Instituto Federal. Ao final de sua fala, se colocou à disposição dos membros da plenária, caso tenham interesse em saber mais sobre o assunto, bem como, à disposição daqueles que desejarem apoiar a causa.

3/2

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Acordo de Parceria celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO, Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a SCIENTIA LAB e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG. Assinatura: 01/09/2022. Objeto: O presente Acordo de Parceria visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre os PARCEIROS, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a Investigação e identificação de moléculas bioativas a partir de microrganismos, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I). Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2027.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Departamento de Administração

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 09/09/2022

OBJETO: Contratação de serviço para instalação de divisória de drywall com remanejamento de porta de correr.

PROCESSO: PGE-PRC-2022/02167

TERMO DE DISPENSA

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa ACC - CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA-ME inscrita na CNPJ sob o n. 43.643.471/0001-20 para a contratação de serviço de instalação de divisóri a de drywall com remanejamento de porta de correr para atender o Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, pelo valor total de R$ 5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2022/02167, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA FISCAL

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 09/09/2022.

CANCELANDO, a credencial de estagiário, outorgada à estudante de Direito MAYARA ARAUJO DE CARVALHO, RG. 49.561.361-7, a partir de 08/09/2022, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010.

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Fiscal e Procuradoria Regional da Grande São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com observação da Deliberação CGPGE – nº 1 de 2018, COMUNICA aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para preenchimento de 08 (oito) vagas para composição da Comissão de Concurso de seleção Estagiários de Direito da PF e PR-1(sede).

A inscrição deverá ser realizadas pelo Correio Notes, endereço: Mari Miashiro Kawasaki, (mkawasaki@sp.gov.br) conforme modelo constante do Anexo I.

O período de inscrições é 12 a 16 de setembro de 2022.

Havendo mais inscritos do que o número de vagas para a comissão, a Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Fiscal, realizará o sorteio no dia 20 de setembro de 2022, às 14:30h, designando a comissão e o seu presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes

O certame será regido por edital previamente preparado pelo Presidente da Comissão do Concurso e aprovado pela Procuradoria Fiscal, o qual deverá contemplar, dentre outras previsões legais e regulamentares, a reserva de 5% das vagas a pessoas com deficiência.

As provas deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do edital.

Os integrantes da Comissão de Concurso, entre outras atribuições, deverão:

a) elaborar as provas e respectivos gabaritos;

b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da Região Metropolitana da Capital, bem como em sites especializados em concursos;

c) obter e reservar local adequado para a elaboração do certame, conforme o número de candidatos inscritos;

d) aplicar as provas em data e horário previamente designados;

e) corrigir as provas aplicadas;

f) elaborar a lista classificatória;

g) apresentar relatório das atividades;

h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas;

i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, elaborando-se ata;

j) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.

ANEXO I

Modelo de requerimento de inscrição

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO RESPONDENDO PELOS EXPEDIENTES DA PROCURADORIA FISCAL E PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

_____, Procurador (a) do Estado, classificado (a) na _____, em exercício na _____, RG_____ e CPF/MF _____, domiciliado em_____, na Rua/Av._____, Estado de São Paulo, tel._____, tel. celular _____, e-mail _____, vem, requerer sua inscrição para integrar a Comissão do Concurso de Estagiários de Direito da PF e PR-1 (Sede).

Termos em que,

pede deferimento.

(Cidade), _____ data.

_____

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Processo PGE-EXP-2021/45321

Interessado: ESIO REDEDE DE MORAES E S/M

Localidade: JACUPIRANGA

Assunto: Autorização para transferência de título de domínio

Trata-se de procedimento administrativo que visa autorização de transferência do título de domínio relativo à gleba 10/40/371, do 10º Perímetro de JACUPIRANGA, a HELIO PONTES DE OLIVEIRA E S/M.

Submetido o feito à apreciação da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, verificou-se que a destinação agrícola do imóvel não foi alterada, bem como foi constatado o desinteresse na aquisição da área.

A parte interessada na aquisição do título de domínio foi qualificada e devidamente informada da destinação agrícola da gleba, bem como das restrições do Código Florestal e legislação ambiental, comprometendo-se pela preservação de sua finalidade e renunciando ao recebimento de qualquer indenização, pela terra nua e vegetação, em decorrência das restrições do artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 28.389/88.

Assim, não há obice ao acolhimento do pedido deduzido, que atende aos requisitos legais, como anotado no parecer retro.

Obedecido o direito de preferência, mas inexistindo interesse público na aquisição da terra, que mantém sua destinação e comprometendo-se a interessada pela sua preservação, forçoso reconhecer como cabível a concordância na transferência, prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 28.389/88.

Posto isso, com base no artigo 4º, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.159/95, autorizo, em favor de HELIO PONTES DE OLIVEIRA E LUCILIA CRUZ PONTES DE OLIVEIRA a transferência do título de domínio relativo à gleba 10/40/371, do 10º Perímetro de JACUPIRANGA objeto da matrícula n.38.318, do Cartório de Registro de Imóveis de JACUPIRANGA, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado, que já constam do respectivo registro imobiliário.

Publique-se e, encartada nos autos cópia da publicação, remeta-se à Fundação ITESP para ciência dos interessados.

Santos, 06 de setembro de 2022.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria da Procuradora do Estado Assistente, de 9-9-2022

Credenciando:

Como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito ANA LUÍSA BUZON SILVA, RG. 44.855.864-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13–Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente (Portaria PR/5 G 35/2022).

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 9-9-2022

PGE-PRC-2020/02636

Assunto: Descredenciamento de Contador

O contador Edson Luiz Negrão Junior solicitou o seu descredenciamento da lista de contadores que prestam serviços à Procuradoria Regional de Campinas, conforme documento retro juntado. Nos termos do item 14 do anexo I da Resolução PGE 17/12, defiro o requerimento de descredenciamento do profissional, que surtirá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial, ressalvados eventuais trabalhos em andamento e anteriormente solicitados, que deverão ser entregues nos prazos estipulados, assim como o pagamento dos respectivos honorários.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 09/09/2022.

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo a incorporação do atendimento metropolitano 6318TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6319TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pirapora (Bandeiras) e 6336TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour, da Viação Piracema Ltda., pelas linhas 6315TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6316TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pirapora (Bandeiras) e 6317TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour, operadas pela Auto Ônibus São João Ltda.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre de Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as (os) conselheiras (os): Elenice Zaparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amitesp, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Apreces. A Conselheira Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador está em período de férias, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo e Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens estiveram ausentes por compromissos pré-agendados. Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR e Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022; b) Deliberação para apreciação dos pleitos que não estiverem com todas as licenças. O Presidente Alexandre iniciou a reunião saudando a todos os Conselheiros e convidados presentes, em seguida prosseguiu com a leitura da pauta, passando ao item "a". As turmas de trabalho receberam previamente os arquivos com o material das Demandas que foram analisadas. Os documentos inseridos nas Demandas foram analisados administrativamente pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos foram solicitados ao município via sistema. Foram analisados 35 (trinta e cinco) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento da documentação exigida no Manual de Convênios do DADETUR. Em seguida o Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros, e, em ordem das turmas de trabalho fizeram suas considerações. O Conselheiro Vanilson Fickert por estar em compromisso pré-agendado, encaminhou via e-mail a análise feita dos pleitos da sua turma, aprovando a relação da sua turma e fez as seguintes ressalvas aos municípios de Santa Branca, Santa Fé do Sul, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito e Santos, os municípios deverão, nos próximos pleitos, complementar a descrição do atendimento aos 06 (seis) critérios para enquadramento de projeto, complementando a ressalva ao município de Santo Expedito, que pleiteou a "Reforma e Adequação do Estádio Municipal José Gomes de Oliveira", o Conselheiro informou que a municipalidade poderia buscar recursos para o pleito junto a Secretaria de Esportes. Após a explanação dos votos do Conselheiro Vanilson Fickert, os demais Conselheiros presentes fizeram suas considerações e aprovaram os pleitos em pauta. Passou-se ao item "b" da pauta, o Presidente Alexandre Braga solicitou ao presentes que se manifestassem em relação a "Deliberação para apreciação dos pleitos que não estiverem com todas as licenças". Tendo em vista que, a última reunião do COC será realizada no dia 14/09/2022 e muitos municípios não conseguiram em tempo hábil as licenças necessárias para execução das obras junto à Órgãos específicos, em caráter excepcional, o Conselho deliberou e aprovou a proposta para que os pleitos sejam analisados e, sendo aprovados, os municípios deverão providenciar as devidas licenças até a entrega do projeto técnico, com data limite de 05/10/2022, conforme informado em Ofício Circular enviado a todos os municípios. Caso os municípios não consigam as devidas licenças até o dia 05/10/2022, ficarão impossibilitados para mudanças de objetos, uma vez que, as reuniões do COC para aprovações dos pleitos de 2022 findarão em 14/09/2022. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 242ª (ducentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Águas de São Pedro	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA LATERAL DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DR. ÂNGELO NOGUEIRA VILA
Analândia	REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO RECANTO DA CASCATA RUY CÉSAR DO AMARAL
Anhembi	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE NATURAL DE ANHEMBI/SP
Aparecida	COBERTURA DA FEIRA LIVRE DE APARECIDA ETAPA 1
Campos do Jordão	AMPLIAÇÃO DA CICLOVIA
Campos Novos Paulista	REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL
Cardoso	PARQUE DA CRIANÇA COM PLAYGROUND E TIROLESA
Cardoso	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TEMÁTICA COM JARDIM SENSORIAL
Cunha	ACESSO À ROTA TURÍSTICA DOS ATELIÊS
Divinolândia	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO AO CICLISTA DE MOUNTAIN BIKE
Eldorado	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO MÁRIO COVAS
Guararema	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TURISMO NÁUTICO NO RIO PARAÍBA DO SUL
Itapuí	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO INFANTIL NO CAMPING MUNICIPAL
Itapura	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Ituverava	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA SUSPENSA SOBRE O RIO DO CARMO
Joanópolis	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR – FASE 5
Joanópolis	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ